

**"ANEXO III"****CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E DE APOIO INSTITUCIONAL CNE- AI**

ITEM	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
1	CNE-AI 01	4.200,00 (NR)
2	CNE-AI 02	3.600,00 (NR)
3	CNE-AI 03	3.000,00 (NR)
4	CNE-AI 04	2.400,00 (NR)"

Art. 6º Fica alterado o anexo IV da Lei nº 6.903, de 16 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO IV"**CARGOS DA MESA DIRETORA CTMD-CM**

ITEM	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
1	CTMD-CM 01	14.000,00 (NR)
2	CTMD-CM 02	10.800,00 (NR)
3	CTMD-CM 03	6.000,00 (NR)
4	CTMD-CM 04	4.200,00 (NR)
5	CTMD-CM 05	3.000,00 (NR)"

Art. 7º Fica alterado o anexo IV-A da Lei nº 6.903, de 16 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO IV-A"**CARGOS DA MESA DIRETORA CTMD-CM**

ITEM	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
1	CTMD-AT 01	4.800,00 (NR)"

Art. 8º Fica alterado o anexo V da Lei nº 6.903, de 16 de janeiro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

ITEM	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
1	CTAP – CM 01	14.000,00 (NR)
2	CTAP – CM 02	6.700,00
3	CTAP – CM 03	5.500,00
4	CTAP – CM 04	5.000,00
5	CTAP – CM 05	4.482,50
6	CTAP – CM 06	3.900,00
7	CTAP – CM 07	3.350,00
8	CTAP – CM 08	2.800,00
9	CTAP – CM 09	2.250,00
10	CTAP – CM 10	1.900,00"

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 31 de dezembro de 2025.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.450 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ A TRADICIONAL "FESTA DE SÃO BENEDITO DA COMUNIDADE DO MACHADO", REALIZADA NO DISTRITO DE AGUAUÁ.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui-se no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá a "Festa de São Benedito da Comunidade do Machado", realizada anualmente na Comunidade do Machado, situada no Distrito de Aguaçu, zona rural de Cuiabá – MT.

Parágrafo único. O festejo de que trata o caput deste artigo será realizado nas seguintes datas:

I – no final de semana que antecede o início do Carnaval, ocasião em que ocorre a saída da Bandeira de São Benedito; e

II – no primeiro final de semana do mês de julho, quando se realiza a chegada da Bandeira, com as celebrações tradicionais da comunidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2026.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITO MUNICIPAL**LEI Nº 7.451 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS IX e XII DA LEI Nº 6.377, DE 09 DE ABRIL DE 2019 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo IX da Lei nº 6.377, de 09 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO IX"**FUNÇÕES COMISSIONADAS E RESPECTIVOS VALORES INDENIZATÓRIOS**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
Agente de Contratação e Pregoeiro	FC01	R\$ 3.400,00
Membro da Equipe de Contratação	FC02	R\$ 1.940,00
Fiscal de Contrato	FC03	R\$ 1.350,00 (NR)
FC da Mesa Diretora	FC04	R\$ 970,00 (NR)"

Art. 2º Fica alterado o anexo XII da Lei nº 6.377, de 09 de abril de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO XII"**FUNÇÕES COMISSIONADAS E RESPECTIVOS VALORES INDENIZATÓRIOS VINCULADAS A SECRETARIAS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
Coordenador	FC - 01	R\$ 4.000,00 (NR)
Assessor Especial	FC - 02	R\$ 3.110,00 (NR)
Assessor Técnico I	FC - 03	R\$ 2.240,00 (NR)
Assessor Técnico II	FC - 04	R\$ 1.600,00 (NR)
Assessor Técnico III	FC - 05	R\$ 1.170,00 (NR)
Função Comissionada Contenciosa	FC - 04	R\$ 1.600,00 (AC)
Função Comissionada Administrativa	FC - 04	R\$ 1.600,00 (AC)
Função Comissionada Legislativa	FC - 04	R\$ 1.600,00 (AC)"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2026.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.452 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO PRECOCE E TRATAMENTO DA PRÉ-ECLÂMPSIA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cuiabá, o Dia Municipal de Prevenção, Diagnóstico Precoce e Tratamento da Pré-eclâmpsia, a ser comemorado anualmente no dia 22 de maio, passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Cuiabá.

Art. 2º Na data estabelecida poderão ser realizadas pelo Poder Público, em parceria com entidades da sociedade civil, entre outras ações:

I – conscientização da população sobre a importância do pré-natal e do diagnóstico precoce da pré-eclâmpsia;

II – campanhas educativas junto às gestantes e familiares alertando sobre os riscos, sintomas e formas de prevenção e tratamento da doença.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2026.

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.453 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO DE CEROL E LINHA CHILENA NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.454 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.455 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.456 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.457 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.458 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.459 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.460 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.461 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.462 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.463 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.464 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.465 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.466 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.467 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.468 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.469 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.470 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.471 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.472 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.473 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.474 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.475 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.476 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.477 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.478 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.479 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.480 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.481 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.482 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.483 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.484 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.485 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.486 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.487 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.488 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.489 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.490 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.491 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.492 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.493 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.494 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.495 DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 7.496 DE 06 DE JANEIRO DE